



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 91 /95

Revoga a Lei Municipal nº 27/93 de 02/07/93 e, dispõe sobre permuta de Lotes de terrenos localizados no Loteamento "Jardim Vale do Sol" em Campos Altos, que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Campos Altos e de outro lado a Imobiliária Casa Nova S/C Ltda.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 27/93 de 02 de julho de 1993, em toda sua forma e teor.

Artigo 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar de forma pura e simples, os lotes nº 08, 23, 24, 25, 28 e 31 da Quadra I e lote nº 29 da Quadra J do Loteamento "Jardim Vale do Sol", os quais pertencentes à Prefeitura; pelos lotes 03, 12, 15, 16, 19, 20 e 24 da Quadra J, do Loteamento "Jardim Vale do Sol", estes pertencentes à Imobiliária Casa Nova S/C Ltda, CGC: 20.045.555/0001-67.

Parágrafo Único: A qualificação e metragem dos lotes citados neste artigo, consta nos três memoriais descritivos elaborados pelo Topógrafo José Eustáquio Silva Andrade, Carteira CREA 3034 TD/MG, anexos a esta Lei.

Artigo 3º: Os memoriais descritivos no artigo anterior, farão partes integrantes desta Lei.

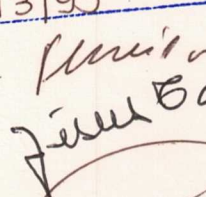
Artigo 4º: As despesas Cartoriais decorrentes com a execução desta Lei, serão de responsabilidade das partes envolvidas na permuta na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada.

Artigo 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 06 de dezembro de 1995.

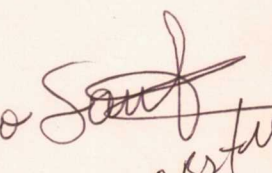
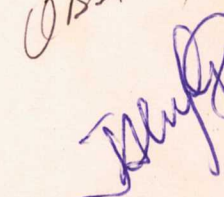

VITOR VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado em 05/12/95
Projeto Lei N.º 13/95

João Adilson Almeida
Relatador: 

Dica Ribeiro Siqueira

Vice-Prefeito


Assessor




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Solicitamos apenas a troca do lote 04 pelo 03 já que o nº 04 não pertencia a Imobiliária Casa Nova S/C Ltda, quando da permuta da Lei 27/93 de 02.07.93.

p/ Vitor

VITOR VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TOPOCENTRO

SOCIEDADE TÉCNICA DE TOPOGRAFIA CENTRO OESTE LTDA

LOTEAMENTO JARDIM VAL DO SOL
CIDADE CAMPOS ALTOS/MG
PROPRIETÁRIO IMOBILIÁRIA CASA NOVA LTDA.
DATA 28/11/95**MEMORIAL DESCRITIVO**
PARA LOTES
*****QUADRA J*****

LOTE	DIMENSÕES				LIMITES				AREA
	FRENTE	FUNDO	LADO DIR.	LADO ESQ.	FRENTE	FUNDO	LADO DIR.	LADO ESQ.	m ²
03	8,16	16,16	30,0	31,04	Rua Dois	Lote 19	Lote 04	Lote 02	364,80
12	12,0	12,0	30,0	30,0	Rua Dois	Lote 28	Lote 13	Lote 11	360,00
15	16,33	8,16	34,75	34,0	Av.Ruth Falco	Lote 1	Rua Hum	Lote 16	355,35
16	16,33	8,16	34,0	31,0	Av.Ruth Falco	Lote 1	Lote 15	Lote 17	367,35
19	12,0	12,0	30,0	30,0	Av.Ruth Falco	Lote 3	Lote 18	Lote 20	360,00
20	12,0	12,0	30,0	30,0	Av.Ruth Falco	Lote 4	Lote 19	Lote 21	360,0
24	12,0	12,0	30,0	30,0	Av.Ruth Falco	Lote 8	Lote 23	Lote 25	360,0

**MEMORIAL DESCRITIVO
PARA LOTES**

*****OUADRA I *****

[illegible]

[Handwritten signature]



LOTEAMENTO JARDIM VALE DO SOL
CIDADE CAMPOS ALTOS-MG
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL/Campos Altos
DATA 28/11/95

MEMORIAL DESCRITIVO PARA LOTES

*****OUADRA J*****

[illegible]

R.T. C.R.E.A.

3034 TI)

PROP.